



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 02 de maio de 2019.

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO Nº 1084/2019 DE 01 DE MAIO DE 2019

DECRETA LUTO OFICIAL POR 03 (TRÊS) DIAS, EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO JOSÉ GENARO GOMES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o falecimento do tesoureiro deste município, Senhor **José Genaro**;

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade São-bentense no decorrer de sua vida como cidadão e servidor deste Município;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade São-bentense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público São-bentense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da Coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial no Município de São Bento, por 03 (três) dias contados desta data, pelo falecimento do Senhor **José Genaro**, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de São Bento/PB, tendo exercido o cargo de Tesoureiro.

Art. 2º Fica ainda decretado Ponto Facultativo no Setor Administrativo - Sede da Prefeitura de São Bento no dia 02 maio de 2019.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 064/2019 – GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal nº 697/2018 de 16 de março de 2018 e pelas disposições contidas na Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Exonerar **HUDSON BRAULIO ALBINO DOS SANTOS ALVES**, do Cargo Comissionado de Controlador Geral do Município.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

SE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de maio de 2019.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional.

PORTARIA Nº 066/2019– GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 697/2018 e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **PEDRO PAULO HARPER COX**, para exercer o de Cargo Comissionado de Controlador Geral do Município, junto a Controladoria Geral do Município, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

SE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 02 DE MAIO de 2019.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

PORTARIA Nº 067/2019– GP

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições conferidas na Lei Municipal 506/2009 e Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1º- Nomear, **MARIA GERLANE GERMANE**, para exercer de **Gerente do Gabinete**, pertencente ao Quadro de Pessoal Comissionado do Poder Executivo do Município de São Bento-PB.

Art.2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Município.

SE. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, EM 02 DE MAIO de 2019.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Criado pela Lei Municipal nº 535/2010, de 16 de dezembro de 2010

ANO IX – São Bento – Quarta-feira, 02 de maio de 2019.

PORTARIA Nº 110/2019 – GB

O Prefeito Constitucional do Município de São Bento, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelas Leis de nº 566/2011-Regime Jurídico Único, Lei Complementar nº 517/2009 e Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Conceder ao servidor, **JORGE DANTAS DE SOUSA ARAUJO**, matrícula nº 0000796, ocupante do cargo de **PROFESSOR MAG. CLASSE A3**, junto a Secretaria Municipal de Educação, licença para cursar **PÓS-GRADUAÇÃO MESTRADO MULTIDISCIPLINAR PROFISSIONAL EM CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**.

A Licença será concedida por um período de 08 (oito) meses, conforme determina o Art. 11, inciso I, da Lei 517/09, com início em 02 de maio de 2019 e término em 31 de dezembro de 2019.

Esta portaria entra em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO, em 02 de maio de 2019.

JARQUES LUCIO DA SILVA II
Prefeito Constitucional

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

ATOS DO IMPRESB

EDITAIS E AVISOS